



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

#### CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” de realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que, de **05 a 16 de maio de 2022**, está aberto o procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”. É informada que em 15 (quinze) dias será publicado o edital complementar que ditará as regras da votação popular que elegerá os vencedores.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”, que será realizado no período de **01 de agosto a 04 de setembro de 2022**, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Os pratos credenciados poderão ser vendidos presencialmente nos estabelecimentos ou através de delivery/drive thru;

1.3. Caso durante a realização do evento as condições de segurança sanitária venham a ser alteradas através de Decreto Municipal ou Estadual, deverá ser publicada nova regulamentação adequando o evento para o formato de delivery ou drive thru.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento, os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício instalados em Caraguatatuba/SP, regularmente cadastrados no CADASTUR (<https://cadastur.turismo.gov.br/>).

2.2. Cada estabelecimento poderá concorrer com no máximo duas receitas originais e exclusivas. É permitida a inscrição de apenas um prato por categoria, em no máximo duas categorias.

2.3. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para uma categoria e R\$ 600,00 (seiscentos reais) para duas categorias** deverá ser realizada por meio de depósito bancário na agência 1741-8 conta 130137-3 do Banco do Brasil. A taxa poderá ser dividida em duas parcelas, sendo 50% na sequência da publicação do resultado final de credenciamento e 50% em até 30 dias após a publicação do resultado final de credenciamento. A comprovação de pagamento da primeira parcela deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, presencialmente ou por e-mail ([turismo@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:turismo@caraguatatuba.sp.gov.br)) até 17h00min do 3º dia após a

publicação do resultado final de credenciamento, e da segunda parcela até às 17h00min do 30º dia após a publicação do resultado final de credenciamento, sob pena de cancelamento da participação do estabelecimento no evento.

2.3. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser acessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), a partir de 05 de maio de 2022. Informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital poderão ser solicitadas através do e-mail: [turismo@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:turismo@caraguatatuba.sp.gov.br).

2.4. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail [inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br), ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 05 a 16 de maio de 2022, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

2.5. Serão entregues, ou enviados em resposta ao e-mail, protocolos de recebimento das inscrições, com a data e a hora do recebimento.

2.6. A ordem de inscrição se fará por categoria inscrita.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo e endereços citados no item 2.3.:

I. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida com: o nome comercial do prato, os ingredientes utilizados, o modo de preparo, o rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido) e valor;

II. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

III. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

IV. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;

V. Alvará da Vigilância Sanitária;

VI. Comprovante de CADASTUR válido;

VII. Declaração de que não emprega menor (anexo II);

VIII. Não haver débitos abertos de eventos anteriores.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

I. Carnes e Aves: Pratos à base de Carnes e Aves;

II. Petiscos: Petiscos e porções;

III. Culinária Internacional: Pratos com origem na culinária internacional, respeitando a origem da receita;

IV. Frutos do Mar: Pratos à base de Frutos do Mar;

V. Lanches Artesanais: Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;

VI. Pizzas: Pizzas;

VII. Sobremesas frias: Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;

VIII. Confeitaria: tipo de culinária baseado no preparo e

decoreção de diversos pratos doces como tortas, cupcakes, bolos, pudins e congêneres.

X. Café: preparo de **bebidas** que tenham o café como principal ingrediente;

XI. Culinária Caiçara: Pratos baseados em nossa cozinha originária, simples e saborosa, com ingredientes frescos como pescados e vegetais;

XII. Vegana: pratos elaborados sem ingredientes de origem animal;

3.3. O comitê técnico poderá alterar a categoria de inscrição para melhor adequação da proposta ao Edital.

3.4. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, o Comitê Técnico poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

#### 4. DA SELEÇÃO E COMITÊ

4.1. Sob convite e orientação da Secretaria Municipal de Turismo, será formada um Comitê Técnico composto pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, por membro da Secretaria Municipal de Turismo, pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial ou representante, e por técnico da área da gastronomia com notório saber, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada até o dia 17 de maio de 2022.

4.2. O comitê avaliará a documentação obrigatória e as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios:

I. A receita deverá ser original e exclusiva, ou seja, criada especialmente para participação nesta edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO”;

II. A receita deverá ser inédita, não podendo ser parte do cardápio do estabelecimento antes de sua inscrição neste Edital, nem ter participado de edições anteriores do “CARAGUÁ A GOSTO”;

III. Não será aceita receita com produtos industrializados como únicos ingredientes.

4.3. Caso mais de um estabelecimento inscreva pratos com ingredientes e receitas similares, será validada apenas a inscrição protocolada primeiro.

4.4. A **lista de inscritos** será publicada em ordem de inscrição em **17 de maio de 2022**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

4.5. **Fichas de Recurso** (Anexo III) poderão ser entregues nos endereços citados no item 2.3 de **18 de maio até às 17h00 de 23 de maio de 2022**.

4.6. O **resultado dos recursos** será publicado em **25 de maio de 2022**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

4.7. O **resultado final** com os estabelecimentos credenciados para participação na décima sétima edição do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” será publicado por categoria em **30 de maio de 2022**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)).

4.8. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Turismo.

#### 5. DOS CREDENCIADOS

5.1. Os estabelecimentos participantes deverão receber a equipe da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para fotografia dos pratos concorrentes, no mês de junho de 2022, conforme agendamento a ser realizado pela Secretaria. Os registros em foto e vídeo dos pratos participantes não poderão ser compartilhados pelos estabelecimentos até a publicação da comunicação oficial produzida pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sob pena de desclassificação.

5.2. Os estabelecimentos credenciados deverão informar a

quantidade de pratos vendidos de cada receita participante pelo e-mail [turismo@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:turismo@caraguatatuba.sp.gov.br) entre 05 e 09 de setembro de 2022.

5.3. Os estabelecimentos credenciados deverão fornecer um voucher por prato inscrito a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR para clientes ocultos profissionais da área da gastronomia.

5.4. Os estabelecimentos premiados deverão fornecer um voucher por prato vencedor para compor o Passaporte “CARAGUÁ A GOSTO” que será sorteado entre os consumidores votantes.

Caraguatatuba/SP, 05 de maio de 2021.

**MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS**  
Secretária Municipal de Turismo

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.**

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TEL: ( )

WHATSAPP: ( )

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 00/2022, DECLARO que, como representante(s) legal(is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, para o qual apresento inscrição na(s) seguinte(s) categoria(s):

**CATEGORIA 01:** \_\_\_\_\_

**Receita 01:**

Nome comercial do prato:

Ingredientes utilizados:

Modo de preparo:

Rendimento em quantidade de pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido):

Valor:

**CATEGORIA 02:** \_\_\_\_\_

**Receita 02:**

Nome comercial do prato:

Ingredientes utilizados:

Modo de preparo:

Rendimento em quantidade pessoas (cada prato poderá concorrer com apenas um único rendimento pré-estabelecido):

Valor:

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

#### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu

representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

### ANEXO III – FICHA DE RECURSO

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00/2022 - CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA SÉTIMA EDIÇÃO.**

(Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, protocolo de recebimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio deste contestar o resultado de inscritos e desclassificados deste Edital, publicado em 17 de maio de 2022, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br)), com os argumentos:

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Processo nº 8.014/2022  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II F 32.**

Adjudicadas: Item 01 – **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – Valor: de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 03/05/2022 – **Marcelo Lanzelotte Pereira**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Processo nº 8.014/2022 – ATA de RP nº 35/2022  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II F 32.**

Compromissária: Item 01 – **UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** – Valor: de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 03/05/2022 – **Marcelo Lanzelotte Pereira**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo nº 9.104/2022  
Objeto: **Registro de Preços de Massa Asfáltica (CBUQ)**. Adjudicada: **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA** - Valor: R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil reais) – Item único. Assinatura: 04/05/2022 – **Marcel Luiz Giorgeti Santos**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Processo nº 9.104/2022 - ATA de RP nº 45/2022  
Objeto: **Registro de Preços de Massa Asfáltica (CBUQ)**. Compromissária: **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA** - Valor: R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil reais) – Item único. Assinatura: 04/05/2022 – **Marcel Luiz Giorgeti Santos**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 8730/2017 Contrato nº 83/2017  
Objeto: **Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Habitação.**  
Locadores: **ROSA REGINA DEBIAGE FUKIMOTO e ROBERTO FUKIMOTO.**  
Aditamento nº 07 Prorrogação em mais 12 (doze) meses e reajuste de 9,852%, perfazendo o valor global de R\$ 42.290,40 (quarenta e dois mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).  
Assinatura: 11/04/2022. **Francisco Carlos Marcelino**, Secretário Municipal de Habitação.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 3539/2021 Contrato nº 41/2021  
Objeto: **Operação, gerenciamento, logística e manutenção dos três ecopontos municipais.**  
Contratado: **COMPELL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**  
Aditamento nº 03 Prorrogação em mais 12 (doze) meses ao valor global de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais).  
Assinatura: 26/04/2022. **João Silva de Paula Ferreira**, Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

**EXTRATO DE ADITAMENTO-** Aditamento n.º 03/2022. Contrato nº 02/21 - Processo Interno nº 41/2022. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: CECAM - **CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.** Assinatura: 26/04/2022 – Objeto: Pelo presente adita-se o Contrato Original que tem como objeto a prestação de serviços de locação de software integrado com o fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, conforme características técnicas constantes do ANEXO I que integra o edital, visando atender às diversas áreas desta Autarquia: Sistemas: Almoxarifado; Licitações e Compras, Contabilidade Pública, Previdenciária e Tesouraria; Patrimônio e Portal da Transparência para o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 79.317,48 (setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.